COMUNICADO/

Maia, 09 de Maio de 2011

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos legais, e de acordo com deliberação da Assembleia Geral Anual, realizada em 27 de Abril de 2011, torna-se público que, a partir de 27 de Maio de 2011, serão colocados à disposição dos Srs. Accionistas, através dos intermediários financeiros onde possuam as suas acções inscritas na conta de valores mobiliários escriturais, os dividendos relativos ao exercício de 2010 com os seguintes valores por acção, sendo agente pagador nomeado para o efeito a **Caixa Geral de Depósitos**:

Dividendo Ilíquido/por acção ..... 0,0331 €
Taxa IRS/C (21,5%*) ..... 0,0071165 €
Dividendo Líquido/por acção ..... 0,0259835 €

* Nos termos e para efeitos do nº12 do art.71º do CIRS, a taxa liberatória de retenção na fonte aplicável será de 30% sempre que os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo, termos em que se aplicam as regras gerais

Nos termos do Regulamento da Central de Valores Mobiliários, o pagamento dos dividendos das acções com o código ISIN PTSONOAM0001 será efectuado através da Central de Valores Mobiliários.

As acções serão transaccionadas sem direito a dividendo a partir do terceiro dia útil anterior (24 de Maio de 2011) ao dia de pagamento, inclusivé.

Os Srs. Accionistas que não tenham ainda procedido à conversão das suas acções tituladas em acções escriturais não poderão exercer o respectivo direito a dividendos até que efectuem a aludida conversão, através do seu depósito junto de intermediários financeiros autorizados, sendo tais dividendos pagos logo que efectuada a conversão.

Os Srs. Accionistas que estejam isentos ou dispensados de retenção na fonte de IRC/IRS ou beneficiem de redução da taxa de retenção na fonte de IRC/IRS, no âmbito dos artigos 97º e 98º do Código do IRC, deverão até ao dia do início do pagamento dos dividendos fazer a competente prova, através do intermediário financeiro.

Pelo Conselho de Administração,

Para mais informações, por favor, contactar o Departamento para a Relação com Investidores da Sonae

PATRÍCIA MENDES
Investor Relations Manager / Sonae
T. +351 220 104 794 // E. patricia.mendes@sonae.pt

www.sonae.pt